



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 98/2022

Autora: DANDARA GISSONI

Fica alterado o Art. 1º, do Projeto de Lei nº 98/2022 passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A página oficial da Prefeitura de Caçapava poderá ter aba específica, de fácil localização pela página inicial, que reunirá todos os serviços municipais à disposição dos cidadãos idosos, bem como destacar todos os benefícios que lhes são concedidos por lei.”
(NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 07 de Fevereiro de 2023.

DANDARA GISSONI
Vereadora – PSD

